

TERMO ADITIVO Nº 022/2019 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS /CPCSS

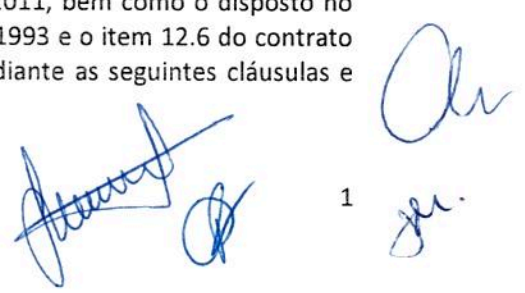
PROCESSO Nº: 2014-0.321.800-1

PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para reclassificação do CAPS II ALCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUIZ para CAPS III ALCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUIZ a partir Dezembro/19.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **Titular Representante**, **Renate Keller Ignácio**, **Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE. Nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1

CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso de INVESTIMENTO para reclassificação do CAPS II ALCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUIZ para CAPS III ALCOOL E DROGAS JARDIM SÃO LUIZ, localizado na Rua Luciano Silva, 179, pertencente a STS M'Boi Mirim, no valor de R\$ 1.173.092,57 (Hum milhão, cento e setenta e três mil, noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos) a TÍTULO DE INVESTIMENTO para reforma, e R\$ 150.504,16 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos) a TÍTULO DE INVESTIMENTO para equipamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam Alterados os anexos:

- Anexo VI - Plano Orçamentário

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

	dez/19	TOTAL
Investimento/Equipamento	R\$ 150.504,16	R\$ 150.504,16
Investimento/Reforma	R\$ 1.173.092,57	R\$ 1.173.092,57
Total	R\$ 1.323.596,73	R\$ 1.323.596,73

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 - SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 20 de dezembro de 2019.



RENATE KELLER IGNÁCIO


PROCURADORA/COORDENADORA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL



SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUL

Testemunhas:

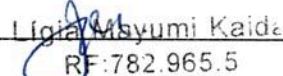
Nome:


Marcia Regina da Degolação

CPF:

RF. 596.702.3.00

Nome:



Ligia Mbyumi Kaida

CPF:

RF: 782.965.5
AGPP

ANEXO VI

PLANO ORÇAMENTÁRIO	
Nº CONTRATO	CG. 012/2015 - STS M'BOI MIRIM
CAPS AD III SÃO LUÍS	dez/19
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 0,00
01.01.01 - Salários	
01.01.02 - Adicional Insalubridade	
01.01.03 - Gratificação	
01.01.07 - 13º Salário	
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias	
01.01.20 - Auxílio Creche	
01.01.21 - Adicional Noturno	
01.02.01 - Vale Transporte	
01.02.02 - Vale Refeição	
01.02.06 - Vale Alimentação	
01.03.03 - FGTS	
01.03.04 - Pis	
02. Materiais de Consumo	R\$ 0,00
02.03.01 - Suprimento de Informática	
02.03.02 - Material de Escritório	
02.04.02 - Material de Limpeza	
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	
04. Serviços Terceirizados	R\$ 0,00
04.01.03 - Serv., Programas e Aplic. de Informática	
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	
04.01.07 - Lavanderia	
04.01.09 - Serviços de Remoção	
04.01.10 - Serviços de Transporte	
04.01.11 - Serviços Gráficos	
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	
04.02.01 - Educação Continuada	
5 - Manutenção	
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	
05.01.04 - Manutenção de Informática	
6 - Obras - Investimentos	R\$ 1.173.092,57
06.01.01 - Reformas	R\$ 1.173.092,57
7 - Equipamentos - Investimentos	R\$ 150.504,16
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	R\$ 49.659,80
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	R\$ 100.844,36
8 - Locação	
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	
08.01.02 - Locação de Imóveis	
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	
08.01.04 - Locação de Veículos	
9 - Utilidade Pública \ Diversos	R\$ 0,00
09.01.01 - Água	
09.01.02 - Energia	
09.01.03 - Telefonia	
09.01.04 - Gás	
09.01.05 - Assinatura de Internet	
09.02.01 - Taxas e Impostos	
09.04.99 - Outras Despesas diversas	
TOTAL:	R\$ 1.323.596,73

3

